

COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL – FSA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 5º e 8º, V, do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, assim como nos termos dos artigos 4º, V e 6º, III do seu Regimento Interno;

Considerando a sua competência e a necessidade de elaboração e aprovação de diretrizes que serão consideradas para a aplicação dos recursos do FSA, resolve:

Estabelecer as diretrizes constantes no anexo que integra a presente Resolução.


PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL
JUCA FERREIRA